

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6573 DE 24 DE MARÇO DE 2026

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.899 de 24 de fevereiro de 2026, publicada em 24 de fevereiro de 2026,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2026 no valor de até **R\$ 3.828.187,58 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)** para suplementar os seguintes programas:

#### **06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

##### **06.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

20.606.0006-1-031 – Reequipar o Fundamam e da Secretaria da Agricultura

0981 – 4490.52.00 – 1025 E – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 44.000,00

26.782.0006-1-048 – Pavimentação Rural

1211 – 4490.51.00 – 2012 E – Obras e Instalações ..... R\$ 1.514.825,56

#### **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.365.0003-1-013 – Construção/Ampliação de Prédios Educacionais

1670 – 4490.51.00 – 505 EA – Obras e Instalações ..... R\$ 275.000,00

1671 – 4490.51.00 – 881 EA – Obras e Instalações ..... R\$ 598.308,61

1671 – 4490.51.00 – 881 E – Obras e Instalações ..... R\$ 1.396.053,41

**TOTAL ..... R\$ 3.828.187,58**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit Balanço de 2025 e o provável excesso de arrecadação das fontes de recursos conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit Financeiro:**

Fonte 505 – Royalties Itaipu Binacional..... R\$ 275.000,00

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Fonte 881 – Incentivo Creches-Resolução nº 212/2024 – SEDEF/PR ..... R\$ 598.308,61

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 881 – Incentivo Creches-Resolução nº 212/2024 – SEDEF/PR ..... R\$ 1.396.053,41

Fonte 1025 – Conv. Mapa 944962/2023-Emendas Ind-Equip.Agrícolas ..... R\$ 44.000,00

Fonte 2012 – Conv. Estadual SEAB 604/2025-Pavimentação Estradas Rurais .... R\$ 1.514.825,56

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE MARÇO DE 2026

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**